



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

ATA N° 5/2025/CEPAP

ATA DA 4^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, presencialmente: Os juízes Dr. Marcelo Manuel da Costa Viera, Dr. Cássio André Borges dos Santos, Dr. Diogo Oliveira Nogueira Franco. Dr. Fabricio Frota Marques e Dra. Giselle Falcone Medina e Dr. Mara Elisa Andrade, bem como o Douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; e remotamente no primeiro julgamento: A Desembargadora-Corregedora Nélia Caminha Jorge. Havendo número legal, a Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, declarou aberta a sessão e o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

I – PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO: Não houve.

II – JULGAMENTOS

1º PJE N° 0600071-52.2024.6.04.0046 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE: A HISTÓRIA CONTINUA [UNIÃO/REPUBLICANOS/PP/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - ENVIRA - AM

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RECORRIDO: IVON RATES DA SILVA

ADVOGADOS: JULIA FURTADO NUNES - OAB/AM 19576 E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

JULGAMENTO SUSPENSO: VISTA REQUERIDA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS EM 23.01.2025

OBS: PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL (ATÉ 10 DIAS), CONFORME ART. 65º DO R.I. TRE-AM

EM 13/12/2024: O RELATOR PROFERIU O SEU VOTO EM CONSONÂNCIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL NO SENTIDO DE CONHECER E PROVER O RECURSO INTERPOSTO PELO RECORRENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO, INDEFERIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE IVON RATES DA SILVA A PREFEITO NO MUNICÍPIO DE ENVIRA, NAS ELEIÇÕES DE 2024, POR INCIDIR NA CAUSA DE INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI COMPLEMENTAR N°

64/90, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE NOVAS ELEIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO. ACOMPANHOU O ENTENDIMENTO DO RELATOR A DRA. MARA ELISA ANDRADE. EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES. EM 21/01/2025: O DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES SOLICITOU O ADIAMENTO PARA A SESSÃO DO DIA 22/01/2025. EM 22/01/2025: O JUIZ VISTANTE PEDIU ADIAMENTO DO PROCESSO PARA APRESENTAÇÃO DE SEU VOTO NA DATA DE (23/01/2025) E SOLICITOU AINDA, PRIORIDADE PARA VOTAÇÃO. EM 23/01/2025: O JUIZ VISTANTE INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO A QUO. A DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE ADIANTOU VOTO PARA ACOMPANHAR O RELATOR. EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA PELO DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS.

2º PJE Nº 0600430-31.2024.6.04.0004 (PEDIDO DE VISTA)

RECURSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: MARCOS GIOVAN BARBOSA OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM10435 E OUTROS

RECORRIDOS: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO VEREADOR E COLIGAÇÃO PARINTINS EM PRIMEIRO LUGAR

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/AM 12751 E OUTROS
RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL PELA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA QUE JULGOU O PEDIDO PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE Nº 0600378-35.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA POLÍTICA

RECORRENTES: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO E OUTRO

ADVOGADOS: FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA - OAB/AM12751 E OUTROS

RECORRIDO: JOSE RENATO PICANÇO TRINDADE

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM 10435 E OUTROS

RELATORA: DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, PARA APPLICAR AO RECORRIDO MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NO § 5 DO ART. 28 DA RES.-TSE N 23.610-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE Nº 0600312-56.2024.6.04.0036

RECURSO ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

RECORRENTE: PLINIO SOUZA DA CRUZ

ADVOGADOS: TERESA CRISTINA CORREA DE PAULA NUNES - OAB/AM 4976-A E OUTROS

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, MANTENDO HÍGIDA A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO-SE O RECOLHIMENTO DO VALOR DE R\$ 70.320,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS), DECORRENTE DAS MALVERSAÇÕES TRATADAS NOS ITENS I E II, ACRESCIDO DE JUROS MORATÓRIOS E ATUALIZAÇÃO

MONETÁRIA, À LUZ DO ART. 79, §§1 E 2 DA RES. TSE 23.607-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE Nº 0600217-54.2024.6.04.0059

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA POLÍTICA

RECORRENTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JUNIOR

ADVOGADOS: AMANDA DOS SANTOS NEVES GORTARI - OAB/AM 17302 E OUTROS

RECORRIDO: ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO E OUTRO

ADVOGADOS: JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA - OAB/AM14884 E OUTROS

RELATOR: DR. CÁSSIO BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA, CONHECER E PROVER O RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA A QUO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, EM VIRTUDE DA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PREVISTO NO ART. 57-C, § 3, DA LEI N 9.504-1997, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE Nº 0600391-34.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA POLÍTICA

RECORRENTE: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO E OUTRO

ADVOGADOS: JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA - OAB/AM 14884 E OUTROS

RECORRIDO: ESTER PANTOJA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM 10435 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO, PARA EFEITOS DE JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, CONDENANDO A RECORRIDA ESTER PANTOJA DE OLIVEIRA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO § 5 DO ART. 28 DA RES.-TSE N. 23.610-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE Nº 0600353-22.2024.6.04.0004

RECURSO ELEITORAL – PROPAGANDA POLÍTICA

RECORRENTE: FRANCISCO ROMAO PRADO NETO E OUTRO

ADVOGADOS: JOAO PAULO DE SOUZA BARBOZA - OAB/AM 14884 E OUTROS

RECORRIDO: SANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADOS: FUED CAVALCANTE SEMEN NETO - OAB/AM 10435 E OUTROS

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, PROVER O RECURSO, PARA EFEITOS DE JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, CONDENANDO O RECORRIDO SANDRO SANTOS SILVA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NOS TERMOS DO § 5 DO ART. 28 DA RES.-TSE N. 23.610-2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: Não houve

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO. CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 27 DE JANEIRO, ÀS 12H. E, PARA CONSTAR, EU, SALETE GOMES ARAÚJO, SECRETÁRIA, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELA EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM MANAUS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

**CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
PRESIDENTE**

**RAFAEL DA SILVA ROCHA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**WALDINEY ALBUQUERQUE SIQUEIRA
COORDENADOR**



Documento assinado eletronicamente em **05/02/2025**, às **13:18**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**SALETE GOMES ARAUJO
SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente em **05/02/2025**, às **14:35**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

**DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM**



Documento assinado eletronicamente em **07/02/2025**, às **11:46**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000428984** e o código CRC **F79479AF**.

Processo nº 0001813-71.2025.6.04.0000

Número Geral: 0000428984 versão: 4